



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 5521/2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO VALOR DE R\$  
301.433,17.**

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES**, *Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:*

*09.01 – Secretaria Municipal de Obras*

*1160- Consulta popular 17/ 18 melhoramento das estradas*

*3.3.90.39.00.00.00. outros serv. 3º pessoa jurídica (1003) R\$ 81.637,17*

*08-02 Secretaria de Saúde-Hospital*

*1161- Consulta popular 17/ 18 Reforma do Hospital*

*4.4.90.51.00.00.00. obras e instalações (1004) R\$ 219.796,00*

*Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o crédito especial por auxílios e convênios no valor de R\$ 301.433,17 referente a repasses oriundos da Consulta Popular 2017/2018 via Governo Estadual.*

*Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2018.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

*EM DATA SUPRA.*

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EVANILDE A. BRAUNER PICOLI**  
**SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 27/03/2018.livro 39.*